

## Resumo Executivo

A política fiscal tem papel fundamental nas sociedades, sendo através dela que se possibilita a atuação do Estado. O governo atua em via de mão dupla: por um lado, retira renda privada de modo compulsório dos indivíduos via sistema tributário, por outro, devolve, em medida diferenciada, o que foi retirado, ao prover bens e serviços públicos que afiancem o bem-estar da coletividade. Portanto, a partir do sistema tributário e das transferências, é possível retirar ou transferir recursos para os orçamentos familiares, reforçando ou mitigando a desigualdade de renda de uma sociedade. Nesse sentido, esse texto procura preencher mostrar o impacto da tributação e do gasto com transferências monetárias nos orçamentos das famílias, considerando a interseccionalidade de sexo, classe e raça.

## Metodologia

A base de dados deste relatório é a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), realizada pelo IBGE, que permite apurar a incidência dos tributos e a composição dos rendimentos das famílias. Foram utilizados os dados da última POF, realizada entre 2017 e 2018. Os tributos e as transferências analisadas em cima da POF são:

Transferências	Tributos Diretos	Tributos Indiretos
Previdência social (RGPS e REPS)	contribuições previdenciárias	ICMS
Assistência Social	Imposto de renda	IPI
Amparo do desemprego	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	Pis-Cofins
Auxílios ao trabalho	Agregado: outros descontos sobre rendimento do trabalho ativo, descontos sobre os rendimentos que não o trabalho ativo e outros diretos.	ISS
Bolsas de Estudo	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	Cide

Em cima da POF, foi **aplicado** o **Índice de Gini da Renda Domiciliar *per capita*** e realizada a decomposição deste índice por fonte de rendimentos, por meio de **coeficientes de concentração**. A avaliação dos impactos distributivos das transferências e dos tributos sobre a renda das famílias é realizado pela comparação entre o índice de Gini da renda anterior

e posterior à concessão dos benefícios e ao recolhimento dos impostos, discriminando a contribuição de cada parcela (transferência ou tributo) para o índice, sempre em termos de gênero e raça.

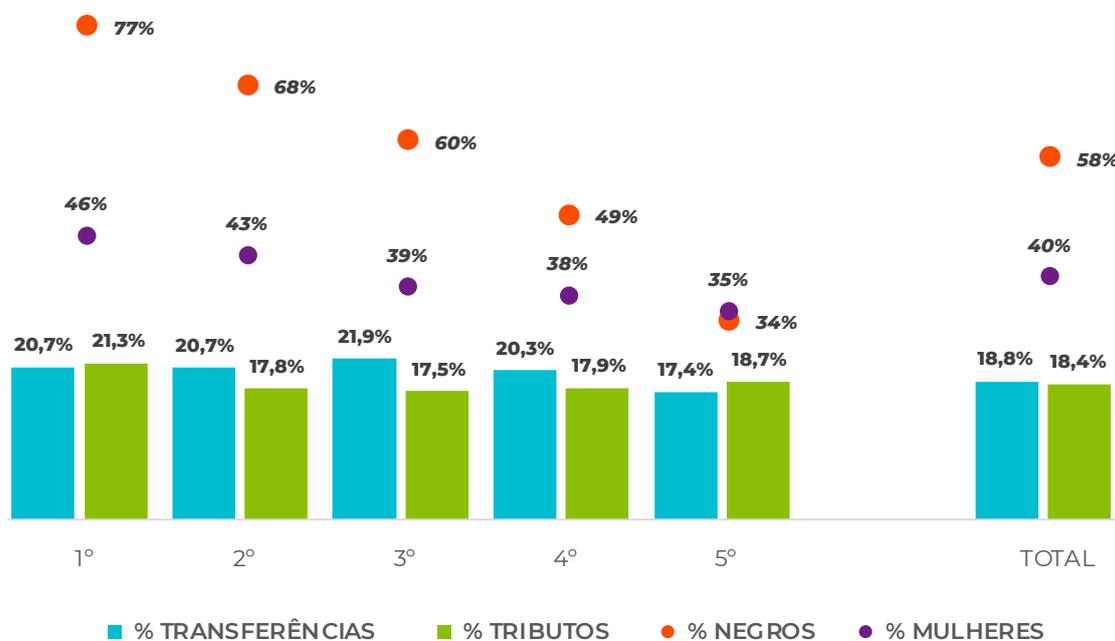
Os coeficientes de concentração apontam o quão redistributivas ou concentradoras são as parcelas da renda, sendo as transferências parcelas positivas e os tributos parcelas negativas. Assim, no caso das transferências, quanto menor o coeficiente de concentração maior seu potencial redistributivo a depender do peso que apresenta frente a renda. Nos tributos, são redistributivos aqueles que se mostram mais concentrados que a renda, ou seja, que tenham coeficientes de concentração superiores ao Gini, sendo que o efeito depende, também, do quanto ele representa frente a renda.

## Resultados: perfil geral da tributação e das transferências

A pesquisa inicia a partir da análise da carga tributária sobre as famílias, segundo quintos de renda familiar *per capita*, bem como as participações populacionais para chefes negros e mulheres. Como se pode ver no Gráfico 1, **a população do primeiro quinto (20% mais pobres) tem um ônus tributário de 21,3%, enquanto os 20% mais ricos são onerados em 18,7%, o que se mostra muito iníquo dada as rendas médias de R\$ 311 e R\$ 5.268 mensais *per capita*, respectivamente. Cerca de 77% da população do primeiro quinto está em famílias chefiadas por negros frente à uma participação na população de 58%. Essa sobre representação da população em famílias com chefes negros é evidente na metade mais pobre da população e, por conseguinte, tem-se uma participação bem menor no quinto superior. No caso das mulheres, o descompasso é um pouco menor, mas do mesmo modo, as mulheres estão sobre representadas na metade mais pobre.**

No caso das transferências monetárias, uma participação mais elevada no 3º quinto, perfazendo quase 22% da renda, enquanto no 1º e no 2º quintos (os 40% mais pobres) é de 20,7%, e no 4º quinto de 20,3%. Nos mais ricos (5º quinto), as transferências estão em patamar inferior, respondendo por 17,4% da renda. Os dados permitem inferir que, **assim como nos tributos, a progressividade das transferências está muito aquém das demandas redistributivas.**

**GRÁFICO 1 |** Incidência dos tributos e das transferências sobre a renda e participação na população das pessoas residentes em famílias chefiadas por pessoas negras e por mulheres, segundo quintos da renda familiar *per capita*. Brasil, 2017/18



Fonte: elaboração dos autores, microdados Pof 2017-18 – IBGE

Deve-se, todavia, considerar que, apesar das transferências no geral terem caráter redistributivo, as aposentadorias e pensões predominam entre as transferências, sendo essas ancoradas, em grande medida, no mercado formal de trabalho, isto é, no trinômio formalização/contribuição/benefício. Isso leva a um **quadro bem distinto das transferências na composição de famílias chefiadas por negros vis-à-vis as chefiadas por brancos. A previdência, notadamente o RPPS, se mostram muito mais importante entre os brancos que nos negros.** Isso aponta para a pior inserção da população em famílias chefiadas por negros no mercado de trabalho, implicando menor acesso aos benefícios previdenciários e laborais. **Assim, nas famílias chefiadas por pessoas negras, diferentemente das demais, mais de 20% das transferências não são previdenciárias.** Em suma, **famílias chefiadas por mulheres e, principalmente, por negras sofrem mais a inequidade tributária já que são sobre representados nos quintos mais pobres, bem como pela característica das transferências de maior volume de gasto de estarem ancoradas no mercado formal de trabalho.**

## Resultados: tributação

As famílias sob chefia de pessoas negras têm uma carga tributária indireta superior à dos brancos – 10,8% versus 9,7% –, enquanto a incidência direta é maior entre as famílias chefiadas por pessoas brancas. No caso das mulheres, a tributação indireta exibe carga semelhante à dos homens, porém elas são menos oneradas pelos tributos diretos. Na população sob chefia negra, a sobre representação expressiva dos 40% mais pobres se reflete nesse quadro, ao passo que nas mulheres resulta na menor incidência dos diretos, dada que a sobre representação é menor.

**Aplicando a interseccionalidade, os tributos diretos apresentam a menor incidência entre mulheres negras e a maior para homens brancos . Isso é reflexo da situação de renda desses grupos, com as mulheres e negros com os menores ônus.** Já na tributação indireta, as diferenças são menores, mas com homens brancos tendo a menor carga e os **homens negros a maior**. Nesse caso, a diferença por sexo não se faz presente. Nas famílias chefiadas por mulheres verifica-se uma progressividade nos tributos diretos maior frente a dos homens e, também, frente aos negros. **Quando somados tributos diretos e indiretos, porém, os homens brancos em média pagam mais tributos que as mulheres e os negros, como pode ser visto no Gráfico 2.**

**GRÁFICO 2 |** Incidência dos tributos (diretos e indiretos) na renda total, segundo o sexo e a cor da pessoa de referência da família (Brasil, 2017/2018)



Fonte: elaboração dos autores, microdados Pof 2017-18 – IBGE

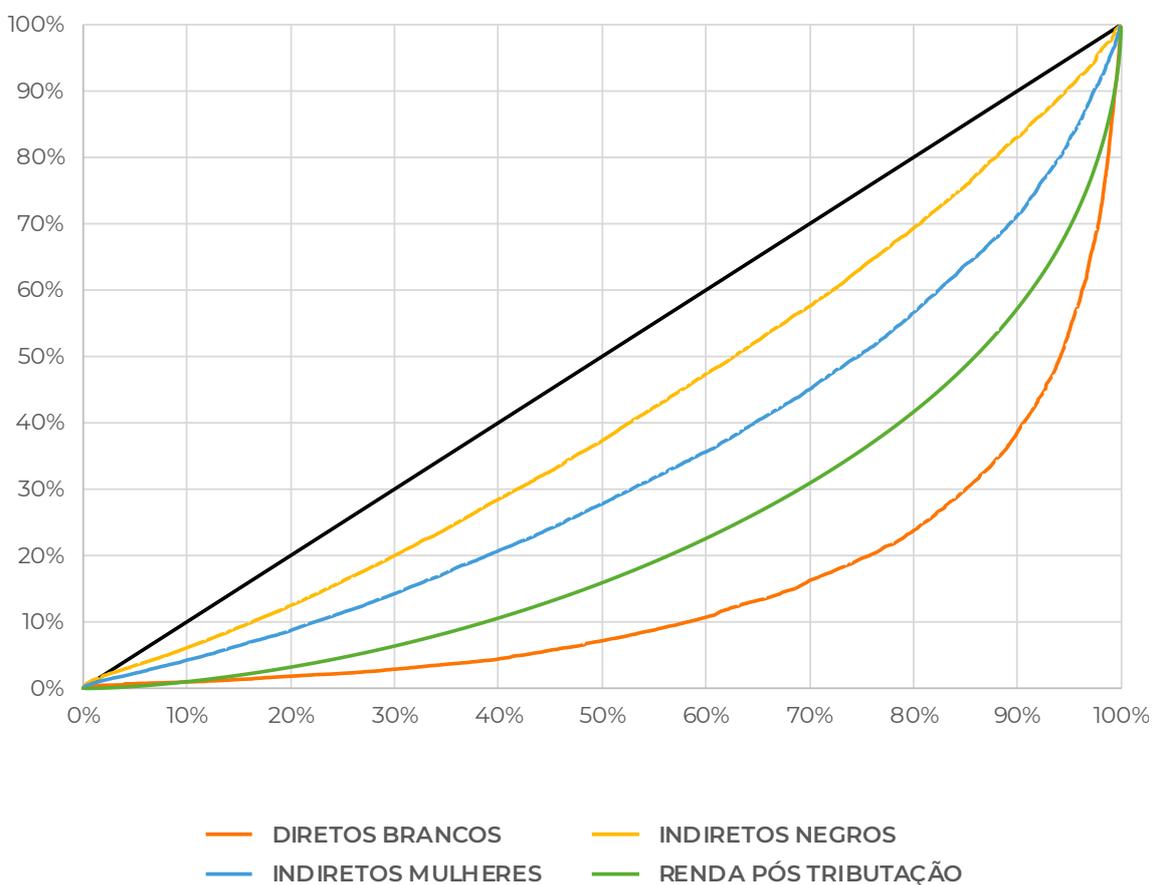
A partir do cálculo dos coeficientes de concentração, chama a atenção **o quão reduzido é o coeficiente de concentração dos tributos indiretos pagos por famílias chefiadas por negros (0,1789)**. Concretamente, o coeficiente de concentração dos tributos indiretos de negros aponta que a maior parcela desse tributo é paga pelos pobres; **os tributos indiretos oriundos de famílias chefiadas por negros representam 5,3% da renda e tão somente 1,8% do Gini**. A posição dos negros na estrutura distributiva associado ao maior peso dos tributos indiretos nas famílias pobres implica efeitos concentradores dos tributos indiretos incidentes sobre os negros. Razão de se apresentar com a maior regressividade e a maior contribuição ao Gini decorrente de incremento marginal de sua carga. Como bem aponta o debate interseccional, a experiência concreta das vulnerabilidades é produzida no cruzamento de discriminações e preconceitos provenientes de distintos sistemas de opressão.

O índice de Gini (curva de Lorenz) e os coeficientes de concentração são representados graficamente abaixo. **Como se pode ver no Gráfico 3, 20% dos tributos recolhidos da população em domicílios chefiados por negros são provenientes dos 30% mais pobres. Essa população, de outra parte, se apropria de tão somente 7% da renda total. Esse**

**resultado mostra que a sobre representação dos negros entre os mais pobres implica uma concentração maior dos tributos por eles pagos nos estratos inferiores de renda.**

A baixa progressividade dos tributos diretos pagos por pessoas negras é outro destaque negativo, pois, mostra a reduzida capacidade contributiva dos negros, ou seja, sua maior vulnerabilidade. E nos diretos se encontra umas das possibilidades de melhoria na justiça ou equidade da tributação: a ampliação da carga e incremento no grau de progressividade da tributação direta sobre brancos, pois é a parcela redistributiva da tributação.

**GRÁFICO 3 |** Curva de Lorenz da renda pós-tributação e curvas de concentração dos tributos diretos incidentes sobre famílias chefiadas por brancos e dos tributos indiretos sobre famílias chefiadas por negros e por mulheres (Brasil, 2017-2018)



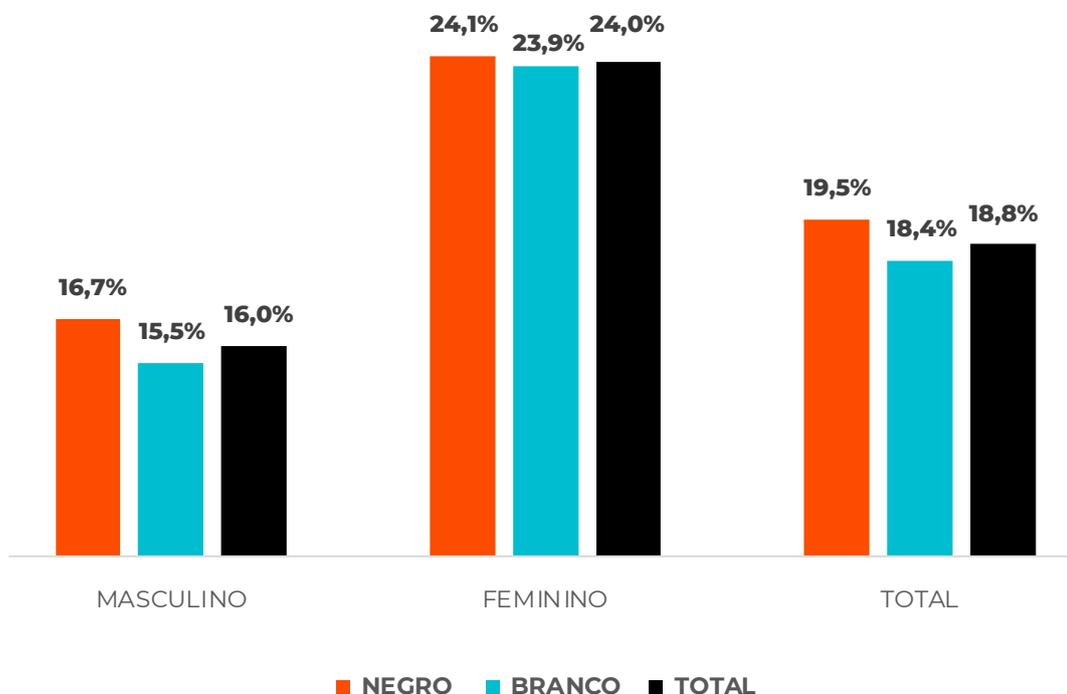
Fonte: elaboração dos autores, microdados Pof 201/18 – IBGE

A tributação indireta sobre mulheres mostra-se também bastante concentrada, com **a metade mais pobre arcando com quase 30% dos tributos indiretos pagos pelas famílias chefiadas por mulheres, enquanto a renda apropriada pelos 50% mais pobres é de 17%. Por outro lado, na distinção por sexo não se verifica a anomalia da baixíssima concentração dos indiretos nas famílias chefiadas por negros.** É interessante notar que tanto indiretos, quanto diretos, apresentam **um mesmo comportamento do coeficiente de concentração ser menor para elas do que para eles, o que significa maior regressividade (ou menor progressividade).** É possível se creditar essa maior regressividade à posição delas na estrutura de renda, mas, também, à maior tributação sobre cuidados pessoais e a sub oneração dos serviços.

## Resultados – transferências

As transferências monetárias possibilitam aumento de renda disponível das famílias, sendo fundamental terem caráter redistributivo, sobretudo considerando a majorada desigualdade de renda do Brasil. **Pelas informações extraídas da POF, as transferências monetárias se mostram pró mulheres, representando 24% da renda das famílias chefiadas por mulheres, enquanto na média da população essa participação é de 19%.** A relativa homogeneidade nas participações das transferências nas famílias chefiadas por mulheres pelos níveis de renda, que pode ser observada no Gráfico 3, se deve **a presença dos benefícios assistenciais e dos previdenciários em todos os quintos de renda familiar *per capita*.** As transferências são **levemente mais importantes nas famílias chefiadas por pessoas negras.**

**GRÁFICO 4 |** Participação das transferências previdenciárias, assistenciais e laborais na renda total, segundo o sexo e a cor da pessoa de referência da família (Brasil, 2017-2018)



Fonte: elaboração dos autores, microdados Pof 201/18 – IBGE

A decomposição da renda pós tributação com as transferências e tributos discriminados por sexo e raça encontra-se na Tabela 2, que sintetiza alguns dos achados da incidência tributária e da prevalência de gastos sob o foco de gênero e raça. **A progressividade das transferências para famílias chefiadas por mulheres negras e a regressividade dos tributos indiretos pagos por mulheres e homens negros são dois resultados centrais.**

**TABELA 2 |** Decomposição da renda pós-tributação e indicadores de progressividade dos tributos e das transferências discriminadas por sexo e cor (Brasil, 2017-2018)

<b>Parcelas</b>	<b>Coefficiente de concentração (C.C.)</b>	<b>Participação da renda (pct. rda.)</b>	<b>Contrib. do Índ. de Gini (C.C. * pct. rda.)</b>	<b>Participação do Índ. de Gini</b>
Renda primária	0,5357	99,5%	0,5331	98,8%
Transf. (mulheres negras)	0,2827	4,5%	0,0128	2,4%
Transf. (mulheres brancas)	0,6499	6,0%	0,0390	7,2%
Transf. (homens negros)	0,3334	5,1%	0,0171	3,2%
Transf. (homens brancos)	0,6412	7,4%	0,0477	8,8%
Diretos (mulheres negras)	0,4329	-1,2%	-0,0051	-0,9%
Diretos (mulheres brancas)	0,7147	-2,1%	-0,0152	-2,8%
Diretos (homens negros)	0,4893	-2,4%	-0,0117	-2,2%
Diretos (homens brancos)	0,7125	-4,4%	-0,0315	-5,8%
Indiretos (mulheres negras)	0,1339	-2,0%	-0,0027	-0,5%
Indiretos (mulheres brancas)	0,5020	-2,5%	-0,0124	-2,3%
Indiretos (homens negros)	0,2058	-3,3%	-0,0069	-1,3%
Indiretos (homens brancos)	0,5297	-4,7%	-0,0247	-4,6%
<b>Renda pós-tributação</b>	<b>0,5395</b>	<b>100,0%</b>	<b>0,5395</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: elaboração dos autores, microdados Pof 201/18 – IBGE

## Recomendações

Os achados desta pesquisa revelam que, em linhas gerais, o sistema tributário penaliza mais as pessoas negras e, em menor grau, as mulheres, decorrente da posição que ocupam na distribuição da renda. Isso porque, os tributos indiretos são regressivos e com importância superior aos diretos. Com isso, a tributação direta, que se mostra progressiva e, portanto, mais onerosa para brancos e homens, não mitigando completamente o caráter concentrador da tributação indireta. Assim, o sistema tributário, ainda que não seja diretamente racista e machista, seu desenho implica em maiores reduções da renda ou do poder de compra das famílias chefiadas por pessoas negras e, em menor intensidade, por mulheres.

Já o gasto social via transferências monetárias apresenta caráter pró pobre, pró mulheres e pró negros, ou seja, cumprindo o papel redistributivo que dele é esperado. Verdade que, no caso das mulheres, as transferências se mostram quase neutras entre os diferentes níveis de renda, ou seja, a participação na renda das famílias chefiadas por mulheres é bem superior à das famílias chefiadas por homens, mas diferentemente do que ocorre com eles, não há, grosso modo, distinções entre os estratos de renda.

Em um ano de reconstrução do Estado brasileiro, o recado que fica para aqueles que pleiteiam ocupar o Planalto Central assim como o Congresso Nacional é que o sistema tributário é iníquo e insensível as desigualdades de gênero e raça, podendo esse ser um campo de reformas que visem tornar a sociedade brasileira mais justa, inclusiva e solidária. O gasto social já cumpre importante papel no enfrentamento das mazelas sociais, devendo, assim, ter centralidade para qualquer gestão que tenha as demandas da sociedade e não de uma pequena elite como prioridade.

Para se ampliar a potencialidade das transferências para mulheres negras, bem como a para homens negros, o caminho é a ampliação das políticas assistenciais – Bolsa Família e BPC – e a preservação dos subsídios às aposentadorias por idade e de agricultores familiares. No caso dos tributos indiretos, a redução relativa de sua importância frente a renda é o caminho, sendo fundamental políticas de renda que reduzam a vulnerabilidade dos mais pobres, ou seja, ampliar o espaço orçamentário, com o consumo não absorvendo toda a renda.



## EQUIPE INESC

### **Conselho Diretor**

Aline Maia Nascimento  
Júlia Alves Marinho Rodrigues  
Márcia Anita Sprandel  
Pedro de Carvalho Pontual  
Roseli Faria

### **Conselho Fiscal**

Iliana Alves Canoff  
Lucas de Alencar Oliveira  
Mário Lisbôa Theodoro

### **Colegiado de Gestão**

Cristiane da Silva Ribeiro  
José Antonio Moroni  
Nathalie Beghin

### **Gerente Financeiro, Administrativo e de Pessoal**

Ana Paula Felipe

### **Assistente da Direção**

Marcela Coelho M. Esteves  
Thayza Benetti

### **Equipe de Comunicação**

Gabriela Alves  
Mara Karina Sousa-Silva  
Sílvia Alvarez  
Thays Puzzi

### **Assessoria Política**

Alessandra Cardoso  
Carmela Zigoni  
Cássio Cardoso Carvalho  
Cleo Manhas  
Gabriela Nepomuceno

Leila Saraiva  
Livi Gerbase  
Tatiana Oliveira  
Thallita de Oliveira

### **Assessoria Técnica**

Dyarley Viana de Oliveira

### **Educador Social**

Markão Aborígine  
Sofia Ashley

### **PMAA – Planejamento, Monitoramento, Avaliação, Aprendizagem**

Adriana Silva Alves

### **Assistente de Contabilidade**

Josemar Vieira dos Santos

### **Assistente Financeiro**

Ricardo Santana da Silva

### **Técnico de Informática**

Cristóvão Frinhani

### **Auxiliares Administrativos**

Adalberto Vieira dos Santos  
Eugênia Christina Alves Ferreira  
Isabela Mara dos Santos da Silva

### **Auxiliar de Serviços Gerais**

Roni Ferreira Chagas

### **Estagiários/as**

Camila Beda  
Juami Aquino  
Yan Nogueira da Silva

## APOIO INSTITUCIONAL

Charles Stewart Mott Foundation  
CLUA – Climate and Land Use Alliance  
ETF - Energy Transition Fund  
Fastenaktion  
Fundação Ford  
Fundação Heinrich Böll  
Fundar

ICS – Instituto Clima e Sociedade  
KNH – Kindernothilfe  
Malala Fund  
Misereor  
OSF – Open Society Foundations  
Oxfam Brasil  
PPM – Pão para o Mundo  
Rainforest Foundation Norway

## FICHA TÉCNICA

<p><b>Coordenação Política</b> Cristiane Ribeiro José Antonio Moroni Nathalie Beghin <i>Colegiado de Gestão</i></p> <p><b>Coordenação técnica</b> Livi Gerbase Carmela Zigoni</p>	<p><b>Redação</b> Luana Passos Fernando Gaiger Silveira Matias Rebello Cardomingo</p> <p><b>Revisão ortográfica</b> Paulo Henrique de Castro e Faria</p> <p><b>Diagramação</b> Arthur Menezes</p>
<p><b>Inesc – Instituto de Estudos Socioeconômicos</b> Endereço: SCS Quadra 01 - Bloco L, nº 17, 13º Andar Cobertura – Edifício Márcia. CEP: 70. 307-900 - Brasília/DF</p> <p>Telefone: + 55 61 3212-0200 E-mail: <a href="mailto:inesc@inesc.org.br">inesc@inesc.org.br</a> Página Eletrônica: <a href="http://www.inesc.org.br">www.inesc.org.br</a></p>	

É permitida a reprodução total ou parcial do texto, de forma gratuita, desde que sejam citados os autores e a instituição que apoiou o estudo, e que se inclua a referência ao artigo ou ao texto original.